



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 128/2024-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos das Exmas. Sras. Conselheiras Relatoras nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/1993 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a instrução do Protocolo n.º 02.2024.00009894-2

CONSIDERANDO a comunicação da 11.ª prorrogação de prazo para a conclusão do Inquérito Civil n.º 06.2016.00002983-8, encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público pela 56.ª Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, à unanimidade dos membros, realizada em 22 de novembro de 2024,

RESOLVE:

FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Exmo. Sr. Promotor de Justiça titular da 56.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência conclua o tramite do Inquérito Civil n.º 06.2016.00002983-8, alvitando pelo seu arquivamento ou pela interposição da ação judicial cabível.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM.), 22 de novembro de 2024.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça e

Presidente do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro e Relatora

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE
Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Secretária

MARA NOBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO
Membro